

Resolução nº 226, de 17/06/2004***RESOLUÇÃO Nº 226, DE 17 DE JUNHO DE 2004**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o decidido na sessão realizada em 03 de junho de 2004,

considerando a edição da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal,

considerando o estabelecido na Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003,

considerando o estatuído no Provimento nº 235, de 17 de junho de 2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar quatro funções comissionadas FC-05, previstas na Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, em seis funções comissionadas FC-03.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível, localizado na Cidade de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, destinando-lhe um cargo em comissão CJ-3, quatro funções comissionadas FC-05, seis funções comissionadas FC-03 e uma função comissionada FC-02, todos da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Resolução, o Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí tem a seguinte estrutura organizacional:

Órgão	Sigla	Código
Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí	JEF5	o1.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Nível Superior	09	
Técnico Judiciário – Nível Intermediário	11	

Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Auxiliar Especializado (FC-02)	SEJ5	o1.300
Seção de Atendimento 1 Supervisor (FC-05) 1 Auxiliar de Protocolo e Serviços Gerais (FC-03)	SAJ5	oX.013
Seção de Processamento 1 Supervisor (FC-05) 1 Auxiliar de Citações e Intimações (FC-03) 1 Auxiliar de Perícias (FC-03)	SPJ5	oX.014

1 Auxiliar de Recursos e Execuções (FC-03)		
--	--	--

Órgão	Sigla	Código
Gabinete do Juiz Federal Titular da 1ª Vara do Juizado 1 Oficial de Gabinete (FC-05)	T1J5	o1.100
Gabinete do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara do Juizado 1 Auxiliar de Gabinete (FC-03)	S1J5	o1.110
Gabinete do Juiz Federal Titular da 2ª Vara do Juizado 1 Oficial de Gabinete (FC-05)	T2J5	o1.200
Gabinete do Juiz Federal Substituto da 2ª Vara do Juizado 1 Auxiliar de Gabinete (FC-03)	S2J5	o1.210

Art. 4º A destinação prevista nesta Resolução obedece aos critérios legais pertinentes, implicando revisão se as circunstâncias de fato assim indicarem.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANNA MARIA PIMENTEL

Presidente

*(Alterada a estrutura organizacional dos Juizados Especiais Federais Cíveis pela Resolução 273-CJF3R, de 06/09/2015)

*(Revogada parcialmente, apenas no que se refere ao Juizado Especial Federal, às Varas Federais ou à Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí, conforme art. 11, da Resolução 515 – CJF3R, de 26/11/2013)